



# Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaçuano

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica concedido o Título de Cidadã Guaçuana a Sra. LÚCIA IANZINI TRENTIN, Digníssima Chefe Local do Posto de Trabalho.


ARTIGO 2º) A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara.

ARTIGO 3º) As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 02 de dezembro de 1.986.

  
Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO  
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

  
Bel. JOSÉ ROBERTO SATBILE  
Diretor de Secretaria